



PUBLICADO NO DOM *ES*

21 / 12 / 2022

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4775/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA – RUA JOSÉ DA
PENHA CUPERTINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA JOSÉ DA PENHA CUPERTINO**, a Rua sem denominação, das coordenadas 336951 – 7706560 às 336858 - 7706783, localizada no Bairro Condados, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 19 de dezembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal